



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Emenda de comissão nº 01 a Projeto de Lei nº 030/2025

Súmula: altera o Projeto de Lei nº 30/2025

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 30/2025, nos termos a seguir.

Art. 1º. Altera o caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 030/2025, para constar a seguinte redação:

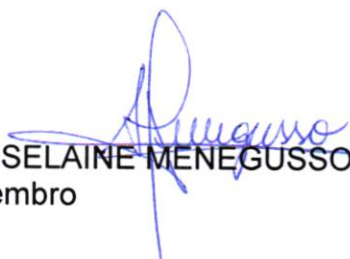
Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal visa promover a regularização de créditos de natureza tributária e não tributária deste Município, tais como IPTU, ITBI, ALVARÁS, MULTAS e saldos de parcelamentos não pagos ou em andamento, judicializados, protestados, negativados ou não, com prazo improrrogável de adesão até 19.12.2025.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das comissões, 05 de novembro de 2025.


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINE MENEGUSSO
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A emenda é necessária, para estende o prazo de adesão ao REFIS, propiciando a adesão de um maior número de pessoas ao programa.

Campo Magro, 05 de novembro de 2025.

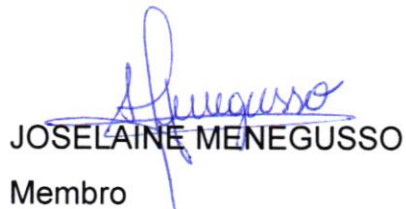

MARCELO MAYER

Presidente



ROBERTO LEAL

Relator


JOSELAINE MENEGUSSO
Membro